



**SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO/REGIÃO DE BARRETOS**  
AVENIDA Cel. Silvestre de Lima, 475 – Bairro Nogueira  
CEP 14783-282 BARRETOS- SP – F: (17) 3321-0110.

## **REABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Barretos, torna pública a reabertura de inscrição para o processo seletivo aos docentes e candidatos à admissão, interessados em atuar, no ano de 2017, nas Oficinas Curriculares da **EE Elói Lopes Ferraz, Dr.**, Distrito de Baguaçu- Olímpia nos termos da Resolução SE 2/2011, alterada pela Res. SE 10/2012, Res. SE 5/ 2012, Resolução SE 6, de 19-1-2016, alterada pela Resolução SE 23, de 1º-4-2016 alterada pela Resolução SE 76, de 27-12-2016: especificamente para as **Oficinas de Cultura do Movimento e Qualidade de Vida.**

### **I - Das Inscrições**

Período das inscrições: **06/03 A 10/03/2017.**

Todos interessados deverão entregar documentação e proposta conforme edital, no ato da inscrição, especificamente na escola abaixo:

ESCOLA	ENDEREÇO	MUNIC.	OFICINAS
<b>EE Elói Lopes Ferraz, Dr.</b>	<b>Rua Ana Bernardes, nº 269 – Distrito de Baguaçu</b>	<b>Olímpia</b>	<b>Qualidade de Vida e Cultura do Movimento</b>

### **II - DAS CONDIÇÕES**

Poderão se inscrever docentes e/ou candidatos à admissão, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas, na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo** para carga suplementar de trabalho;
- 2) Docentes adidos**, para composição da jornada de trabalho e/ou de carga suplementar, sem descaracterizar a condição de adido;
- 3) Docentes Ocupantes de Função Atividade, abrangidos pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007**, para composição de carga horária;
- 3) Candidatos à contratação, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009**, para composição de carga horária.

### **III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- 1) RG e CPF** (original e cópia reprográfica)
- 2) Diploma de curso de Licenciatura Plena**, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica)
- 3) “Curriculum Vitae”** em que constem as ações de formação vivenciadas, histórico das experiências e práticas educacionais bem sucedidas;

4) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Oficina/Atividade, objeto da inscrição, prevista na matriz curricular da unidade escolar.

5) Fichas 100 dos últimos dois anos para comprovar frequência

**Obs: Os candidatos que se inscreveram na mesma Unidade Escolar em anos anteriores, não precisam apresentar documentos pessoais novamente; exceto documentos para atualização.**

#### **IV - Das Habilitações Docentes:**

Na atribuição das aulas das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral serão observadas as seguintes habilitações/ qualificações docentes:

#### **IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:**

Na atribuição das aulas das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes:

- Cultura do Movimento	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física;
Qualidade de Vida	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia, ou Licenciatura Plena em História Natural, ou, ainda, de Licenciatura Plena em Pedagogia; aluno do último ano de quaisquer dos cursos das referidas licenciaturas, com exceção da Licenciatura de Pedagogia.

#### **V - Da Seleção**

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

- 1) Perfil profissional.
- 2) Currículo do candidato
- 3) Proposta de trabalho.
- 4) Entrevista Individual

4.1 A equipe gestora de cada escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da(s) oficina(s) curricular(es) a ser(em) atribuída(s), o currículo do candidato, avaliando as ações de capacitação vivenciadas; o histórico das experiências bem sucedidas; a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

4.2 Entrevista com o candidato, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, em dia e horário a serem agendados e divulgados posteriormente pela equipe gestora da escola onde houver vagas.

#### **VI - Perfil do Docente**

Os critérios de seleção dos docentes e candidatos inscritos terão, conforme legislação vigente, os referenciais de:

1. análise e avaliação do currículo e da entrevista realizada;

2. Nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;

3. vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;

4. disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa e que demonstre interesse em:

4.1. participar de programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela Secretaria da Educação e por entidades conveniadas;

4.2. utilizar e criar novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação -TDCI.

## **VII - CURRÍCULO DO CANDIDATO**

O currículo do candidato deverá conter, além das informações de praxe, no mínimo:

- 1) histórico das ações bem sucedidas relacionadas à área que pretende atuar;
- 2) capacitações vivenciadas.

## **VIII - PROPOSTA DE TRABALHO**

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho:

1) Por que trabalhar na Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral? (objetivo)

2) Como desenvolver as relações de ensino e aprendizagem nas oficinas curriculares? (metodologia e didática)

3) Quais recursos didático-metodológicos podem auxiliar no desenvolvimento das oficinas curriculares?

4) Como acompanhar o desempenho do aluno nas oficinas curriculares? (avaliação)

5) Como articular o trabalho das oficinas curriculares com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo?

6) Bibliografia utilizada na concepção da proposta.

## **IX - ENTREVISTA**

A entrevista com o candidato, por ocasião da inscrição, versará sobre sua proposta de trabalho. São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) Clareza na exposição;
- 2) Uso dos recursos da língua;
- 3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
- 4) Postura profissional.

## **X – DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA**

A Escola de Tempo Integral em tela ficará responsável pela divulgação da relação dos professores selecionados, através de listas de classificação, por oficina curricular que serão afixadas nas próprias escolas a fim de procederem à atribuição das aulas e posteriormente a atribuição durante o ano, quando necessário.

## **. XI - Da Atribuição**

As atribuições das Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo integral acontecerão de acordo com cronograma a ser divulgado oportunamente.

## **XII - Das Disposições Finais**

- 1 - O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2 - Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Equipe de Supervisão e PCNPs responsáveis pela ETI da Diretoria de Ensino.
- 3 - O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- 4 - Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Solange de Oliveira Bellini

Dirigente Regional de Ensino